



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



DECRETO Nº 3.087, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.849, de 1º de dezembro de 2006,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças – Divisão Contábil e Orçamentária um crédito adicional suplementar no valor de **R\$847.000,00** (oitocentos e quarenta e sete mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	09	Secretaria de Saúde		
Unid.Orç.:	09.02	Divisão de Vigilância a Saúde		
Função:	10	Saúde		
Sub Função:	304	Vigilância Sanitária		
Programa:	005	Administração de Pessoal		
Atividade:	005.2.049	Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica		
Elemento:	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	73.000,00
Órgão:	09	Secretaria de Saúde		
Unid.Orç.:	09.04	Divisão de Saúde Mental		
Função:	10	Saúde		
Sub Função:	302	Assistência Hospitalar Ambulatorial		
Programa:	005	Administração de Pessoal		
Atividade:	005.2.052	Manutenção da Divisão de Saúde Mental		
Elemento:	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	114.000,00
Órgão:	10	Secretaria da Educação		
Unid.Orç.:	10.01	Divisão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
Função:	12	Educação		
Sub Função:	361	Ensino Fundamental		
Programa:	074	Profissionais do Magistério		
Atividade:	074.2.053	Manutenção do F.M.D.E. Fundamental e Valorização do Magistério		
Elemento:	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	60.000,00
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	50.000,00
Órgão:	10	Secretaria da Educação		
Unid.Orç.:	10.02	Divisão do Ensino Fundamental		
Função:	12	Educação		



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 005 Administração de Pessoal
Atividade: 005.2.055 Manutenção das Unidades Escolares de 1º Grau
Elemento: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ 294.000,00

Órgão: 10 **Secretaria da Educação**
Unid.Orç.: 10.03 Divisão de Educação Pré-Escolar
Função: 12 Educação
Sub Função: 365 Educação Infantil
Programa: 035 Creches
Atividade: 035.2.058 Manutenção das Creches Municipais
Elemento: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 43.000,00

Órgão: 10 **Secretaria da Educação**
Unid.Orç.: 10.03 Divisão de Educação Pré-Escolar
Função: 12 Educação
Sub Função: 365 Educação Infantil
Programa: 034 Programa de Educação Pré-Escolar
Atividade: 034.2.057 Manutenção das Unidades de Educação Pré-Escolar
Elemento: 3.3.90.36 Outras Serv.Terceiros - Pessoa Física R\$ 60.000,00

Órgão: 10 **Secretaria da Educação**
Unid.Orç.: 10.03 Divisão de Educação Pré-Escolar
Função: 12 Educação
Sub Função: 365 Educação Infantil
Programa: 005 Administração de Pessoal
Atividade: 005.2.058 Manutenção das Creches Municipais
Elemento: 3.1.90.16 Outras despesas Variáveis- Pessoal Civil R\$ 3.000,00

Órgão: 10 **Secretaria da Educação**
Unid.Orç.: 10.03 Divisão de Educação Pré-Escolar
Função: 12 Educação
Sub Função: 365 Educação Infantil
Programa: 034 Programa de Educação Pré-Escolar
Projeto: 034.1.039 Reforma e Ampliação de Creches e Escola Infantil.
Elemento: 4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 150.000,00

Total da Suplementação R\$ 847.000,00

Art. 2º O crédito Aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



0036

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



Louveira, 1º de dezembro de 2006.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 1º de
dezembro de 2006.

LUCIANA RIZZI
Secretária de Administração